

DOUTORAMENTO EM REGIME DE COTUTELA – INSCRIÇÕES EM TESE

(Esclarecimento)

No seguimento da implementação dos termos definidos no *Regulamento de Doutoramento em Regime de Cotutela Internacional da Universidade do Porto, de 21 de fevereiro de 2019*, têm surgido questões sobre o cumprimento do número de inscrições a efetuar pelos estudantes na componente tese. Nessa medida cumpre-nos aclarar que:

- os estudantes de doutoramento em regime de cotutela estão obrigados a realizar um período de estadia não inferior a um ano letivo na Universidade do Porto (excecionalmente, poderá ser aceite a realização de dois semestres intercalados), enquadrado no trabalho de desenvolvimento da tese, a ser realizado em momento posterior à assinatura do acordo de cotutela;
- em situações que o estudante já se encontra a desenvolver a sua tese na instituição parceira, a Faculdade poderá reconhecer as inscrições realizadas nessa instituição **para efeitos de cumprimento do número de inscrições referentes à componente em causa.**

Tal não implica o reconhecimento através de creditação do trabalho já desenvolvido na parceira, já que a legislação nacional é clara relativamente à impossibilidade de reconhecimento da tese, pretendendo-se apenas, e com base no princípio de confiança interinstitucional, a verificação e aceitação das inscrições já realizadas pelo estudante na outra instituição. Não obstante deverá existir sempre uma análise casuística e científica da situação proposta, devendo esta ser alvo de validação formal, por parte da Faculdade proponente da cotutela.

Porto, 24 de fevereiro de 2020



Maria de Lurdes Correia Fernandes
Vice-Reitora para a Formação, Organização Académica e Relações Internacionais

EVR_UO2020/02